

### **Descrição da Cobertura**

Informações importantes. Leia e guarde as informações.

As informações contidas neste documento são apresentadas somente com propósito informativo. Não pretendem ser uma descrição completa de todos os termos, condições, limitações, exclusões ou outras disposições de qualquer programa ou benefícios de seguro fornecidos por, para, ou emitidos para a Mastercard.

MASTERCARD DO BRASIL LTDA. CNPJ 01.248.201/0001-75. Nome da Seguradora: AIG Seguros Brasil S.A - CNPJ/MF nº 33.040.981/0001- 50. Corretora: Apolix Corretora de Seguros LTDA - CNPJ 10.272.812/0001-40.

Seguro de Compra Protegida / Processo SUSEP: 15414.900240/2017-78 (Proteção Cartão e Compras). A MASTERCARD DO BRASIL LTDA é a Seguradora e os portadores dos cartões serão os beneficiários.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação de sua comercialização.

A cobertura dos seguros/benefícios ou serviços aqui descritos serão anulados, seja antes ou depois que uma perda ou pedido de serviços forem efetuados, se você intencionalmente ocultar ou fizer interpretação errônea de qualquer fato material ou circunstância, ou fornecer informação fraudulenta relativa aos planos de seguro ou outros serviços aqui descritos para: A Mastercard International, a Empresa de Seguros, a instituição financeira que emitiu a Conta do cartão ou qualquer outra empresa que estiver prestando serviços e/ou administração em nome destes programas.

Para dar entrada em uma ocorrência/sinistro ou para obter mais informações sobre qualquer um desses serviços, ligue para o número gratuito do Mastercard Global Service™ específico para o seu país, ou ligue a cobrar para os Estados Unidos no número 1-636-722-8881 (português).

“**cartão**” refere-se ao cartão Mastercard Platinum do ITAU BIN 525101

“**portador de cartão**”, “**você**”, e “**seu**” significa uma pessoa que tenha uma Conta de cartão de crédito e cujo nome apareça na superfície (gravada em relevo ou de outra forma) ou que possa ser identificado como a pessoa registrada na conta do cartão elegível Mastercard Platinum do BANCO ITAU com o BIN 525101.

**A seleção de benefícios em seu cartão Mastercard poderá variar de acordo com o emissor do cartão. Consulte sua instituição financeira de emissão de cartões para obter mais detalhes.**

---

## Compra Protegida

---

Como portador do cartão Mastercard Platinum do ITAU BIN 525101, você pode comprar com confiança, sabendo que, em sua maioria, as compras que faz com o seu cartão Mastercard Platinum do ITAU BIN 525101 poderão estar protegidas em caso de Roubo ou Furto Qualificado de Bens ou Danos Físicos ao Bem nos primeiros 90 dias a contar da data da compra (indicado na nota fiscal do local da compra).

### **Quem está coberto?**

Os portadores de cartão Mastercard Platinum do ITAU BIN 525101.

### **Para receber a cobertura:**

- Use o seu cartão Mastercard Platinum do ITAU BIN 525101 para a compra integral de um novo item.
- Não deixe de guardar os seus recibos em local seguro.

**IMPORTANTE: para este benefício não há necessidade de emissão de Bilhete de Seguro. Você estará segurado, desde que cumpra com os requisitos de elegibilidade.**

*Você pode imprimir no endereço [www.aig.com//pt](http://www.aig.com//pt) o resumo dos seus benefícios.*

### **Tipos de cobertura a receber:**

- As Compras Cobertas feitas integralmente com o seu cartão Mastercard Platinum do ITAU BIN 525101 poderão estar cobertas se o item sofrer dano físico ou for roubado ou ainda mediante furto qualificado no período de 90 (noventa) dias a contar da data da compra (indicada na nota fiscal de compra).
- O valor máximo do benefício é de até **R\$16.500 por incidente**, com um valor total acumulado de até **R\$33.000 por ano**.
- As Compras Cobertas dadas como presente estão incluídas.
- Estão cobertas as compras on-line.

### **Condições e Limitações da Cobertura**

- As Compras Cobertas que constituam um par ou um conjunto de itens estarão limitadas ao custo do conserto ou substituição do item específico que tenha sido roubado ou acidentalmente danificado.
- No caso de Ocorrência/Sinistro de Roubo ou Furto Qualificado, o Portador do Cartão deverá fornecer, dentro do prazo exigido, o boletim de ocorrência policial referente ao incidente.
- Fica a critério da Seguradora decidir se o item deverá ser consertado ou substituído, ou se o valor da compra original será reembolsado, deduzidos quaisquer abatimentos, descontos, pontos de recompensa ou benefícios recebidos por meio de outras coberturas oferecidas.
- Os benefícios não poderão exceder o valor real debitado ao seu cartão Mastercard Platinum ou o valor máximo do benefício.
- O Portador de Cartão deverá tomar todas as medidas cabíveis para proteger, salvaguardar e/ou recuperar o bem.
- Nenhuma pessoa ou entidade além do(s) portador(es) de cartão terá qualquer direito legal ou amparado por equidade, nem recurso ou base para reivindicar proventos e/ou danos de

## Compra Protegida

---

- Seguro sob esta cobertura ou dela decorrentes.

### **Âmbito Territorial de Cobertura:**

Compra Protegida se aplica a compras feitas em qualquer lugar do mundo.

### **O que NÃO está coberto pela Compra Protegida (Exclusões):**

Não estarão elegíveis a esta cobertura os seguintes itens:

- 1) Qualquer veículo motorizado, incluindo automóveis, barcos e aviões, e qualquer equipamento e/ou peças necessárias para seu funcionamento e/ou manutenção;
- 2) Instalações permanentes em residência ou escritório, incluindo, entre outras, colocação de carpete, pisos e/ou azulejos, ar condicionado, refrigeradores ou aquecedores.
- 3) Cheques de viagem, dinheiro em espécie, ingressos de qualquer espécie, instrumentos negociáveis, barras de metais preciosos, moedas ou selos raros ou valiosos, plantas, animais, itens consumíveis, perecíveis e serviços;
- 4) Arte, antiguidades e objetos de coleção;
- 5) Peles, joias, pedras, pedras preciosas e artigos feitos de ouro ou que contenham ouro (ou outros metais valiosos e/ou pedras preciosas);
- 6) Itens que o portador de cartão tenha alugado ou arrendado;
- 7) Itens usados, reconstruídos, reconicionados ou remanufaturados no momento da compra;
- 8) Custos de envio e manuseio ou relativos à instalação e montagem;
- 9) Itens adquiridos para revenda, para uso profissional ou comercial;
- 10) Perdas causadas por vermes, insetos, cupins, mofo, fungos, bactérias ou ferrugem;
- 11) Perdas causadas por falhas mecânicas, falhas elétricas, falhas de software ou falhas dedados, incluindo, entre outras, qualquer interrupção do fornecimento de energia elétrica, pique de voltagem, blecaute parcial ou total, ou falhas de sistemas de telecomunicação ou satélites;
- 12) Itens danificados devido a uso e desgaste normais, defeito inerente ao produto ou desgaste natural decorrente de uso (como, por exemplo, entre outros, equipamentos esportivos ou recreativos);
- 13) Itens que o portador de cartão tenha danificado por meio de alteração (como, por exemplo, corte, serração e modelagem);
- 14) Itens deixados sem supervisão em local de acesso público em geral;
- 15) Perda devida ou relacionada a evento nuclear, biológico ou químico.

### **Além Dos Riscos Excluídos, constantes acima, este Seguro Não Cobre Ainda:**

- 1) Furto simples, estelionato, extravio, perda ou simples desaparecimento dos bens;
- 2) Objetos deixados e/ou instalados ao ar livre, local aberto ou semiaberto.
- 3) Furto mediante abuso de confiança, mediante fraude, escalada.

### **Definições – Compra Protegida:**

“**Compras Cobertas**” significa itens comprados integralmente com o seu cartão Mastercard Platinum

## Compra Protegida

---

do ITAU BIN 525101 e/ou adquiridos com pontos ganhos por meio de um Programa de Recompensas ligado ao seu cartão Mastercard Platinum do ITAU BIN 525101. A lista dos bens elegíveis a Compras Cobertas encontra-se no item “Bens Elegíveis a este Seguro”.

**“Danos Físicos ao Bem”** são os Prejuízos causados ao(s) bem (ns) adquirido(s) pelo segurado, desde que tal dano seja causado por imprudência ou culpa de terceiros, ou por ato involuntário dosegurado, membros de sua família, empregados e/ou prepostos do mesmo.

**“Furto Qualificado”** É a subtração para si ou para outrem, de coisa alheia móvel com destruição ou rompimento de obstáculo, desde que qualquer destes meios tenha deixado vestígios materiais inequívocos.

**“Número da Conta do Titular do Cartão”** O número da conta principal (PAN) gravado ou impresso no cartão ou codificado na tarja magnética do cartão.

**“Roubo”** trata-se de subtração de coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência à pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência.

<sup>†</sup> Todos os limites segurados mostrados nesse Guia são em dólares americanos (USD) e serão mostrados no Resumo dos Benefícios em reais convertido utilizando a taxa de conversão<sup>(\*)</sup> de R\$ 3,30 por US\$ 1. Por favor, consulte seu Resumo dos Benefícios para confirmar os limites segurados. Para os limites indicados no Resumo dos Benefícios em dólares americanos (USD) os pagamentos das indenizações serão feitos na moeda local.

(\*) uma taxa de conversão não é uma taxa de câmbio.

**Isenção de Responsabilidade:** As informações contidas neste documento são apresentadas somente com propósito informativo. Não pretendem ser uma descrição completa de todos os termos, condições, limitações, exclusões ou outras disposições de qualquer programa ou benefícios de seguro fornecidos por, para, ou emitidos para a Mastercard.

### **Principais Termos e Definições (Em Geral)**

**Bilhete de Seguro:** É o documento emitido pela sociedade Seguradora que formaliza sa(s) cobertura(s) para a Pessoa Segurada. A não emissão tempestiva do Bilhete de Seguro implicará inexistência de cobertura securitária. Os portadores de cartão emitam os Bilhetes de Seguro, através do portal [www.aig.com/Mastercard/pt](http://www.aig.com/Mastercard/pt).

**Compras Cobertas:** são itens comprados integralmente com o seu cartão Mastercard Platinum do ITAU BIN 525101 e/ou adquiridos com pontos ganhos por meio de um programa de recompensas ligado ao seu cartão Mastercard Platinum do ITAU BIN 525101.

**Conta:** significa uma conta de cartão Mastercard Platinum do ITAU BIN 525101 de Uso Internacional que está aberta e em boas condições (não cancelada ou inadimplente) no momento de a Compra da Compra

## Compra Protegida

---

Coberta para Proteção de Preço.

**Custo de Substituição:** significa o valor que custaria a substituição de um item em preços atuais.

**Emissor:** Significa ITAU BIN 525101.

**Dano à Propriedade:** significa danos físicos, destruição ou perda do uso de propriedade tangível devido a um evento imprevisto.

**Mastercard:** significa a Mastercard do Brasil LTDA. CNPJ 01.248.201/0001-75

**País de Origem:** significa o país no qual um Segurado tem sua residência, onde é estabelecido, com local fixo e permanente. **Este também deve ser o território emissor do cartão de crédito Mastercard Platinum do ITAU BIN 525101.**

**Pessoa Elegível:** as pessoas descritas em "**Quem Está Coberto?**"

**Portador de Cartão:** significa uma pessoa que tenha uma Conta de cartão de crédito e cujo nome apareça na superfície (gravada em relevo ou de outra forma) ou que possa ser identificado como a pessoa registrada na conta do cartão elegível Mastercard Platinum do BANCO ITAU com o BIN 525101.

**Programa de Recompensas:** Significa um programa desenvolvido / oferecido pela Mastercard e Emissora, permitindo aos portadores de ganhar valor (pontos de milhagem, dinheiro, etc.) e resgatar recompensas (mercadoria, viagem, etc.) em um cartão Mastercard qualificado. Um programa de recompensas elegíveis devem ser uma consequência das operações / cartão de "plástico" associados com a Mastercard, independentemente do valor ganhado (pontos de milhagem, dinheiro, etc.). As recompensas dos programas onde os pontos não são gerados por operações / cartão de "plástico", ou não associados com a Mastercard em tudo, não são considerados elegíveis. Para um Portador do Cartão para ser elegível para a cobertura, ele / ela deve pagar todos os impostos associados, taxas de transporte e manuseio e quaisquer outras taxas exigidas com sua / seu cartão Mastercard qualificado ou com pontos elegíveis de recompensa Mastercard.

**Proteção de Preço:** Processo SUSEP: 15414.900240/2017-78.

**Segurado(s):** significa um portador do Cartão Mastercard Platinum do ITAU BIN 525101 ou outra(s) pessoa(s) qualificada(s) definida(s) como sendo qualificada(s) nas cláusulas do programa "Quem está Coberto" nesse guia.

**Seguradora:** É a AIG Seguros Brasil S.A., denominada nas Cláusulas do bilhete de seguro apenas Seguradora, empresa autorizada pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados) a funcionar no Brasil como tal. A Seguradora, assume o risco e garante indenização em caso de ocorrência de sinistro amparado pelo seguro.

**Território Emissor:** significa Brasil.

### **Como Dar Entrada em uma ocorrência/sinistro:**

Em caso de Ocorrência / Sinistro, deverá ser enviada uma notificação à Seguradora o mais rápido possível após o sinistro ou do evento a ser reclamado.

## Compra Protegida

---

No evento de uma ocorrência/sinistro, os seguintes procedimentos deverão ser seguidos:

- a) Mediante recebimento da notificação de uma ocorrência/sinistro, o Administrador do Plano, o Administrador de ocorrência/sinistro ou a Seguradora fornecerá ao solicitante o(s) respectivos Formulário(s) de ocorrência/sinistro;
- b) Preencha o(s) Formulário(s) de ocorrência/sinistro integralmente, devidamente assinados e datados;
- c) Envie todas as Informações Exigidas (comprovante de perdas).

*Observe que, ocasionalmente, poderão ser solicitadas informações adicionais para o processamento da sua ocorrência/sinistro. É sua responsabilidade informar esses dados para processamento da sua reivindicação.*

Para obter assistência no preenchimento de uma ocorrência/sinistro, ligue para o número gratuito do Mastercard Global Service™ específico do seu país. Se não for possível acessar o número gratuito, ligue a cobrar para o Mastercard® Global Service no número 1-636-722-8881 (português) ou acesso ao site [www.mycardbenefits.com](http://www.mycardbenefits.com).

### COMPRA PROTEGIDA \*

*Informações Exigidas (comprovante de perdas):*

- 1) Um recibo original mostrando que o pagamento do item foi feito integralmente com o cartão Mastercard Platinum do ITAU BIN 525101;
- 2) No caso de ocorrência/sinistro de roubo, o portador de cartão deverá fornecer, dentro do prazo exigido, cópias oficiais do laudo de ocorrência policial referente ao incidente;
- 3) No caso de ocorrência/sinistro de danos, o Portador de Cartão deverá apresentar cópias autenticadas dos orçamentos do conserto.

*Observe que, ocasionalmente, poderão ser solicitadas informações adicionais para o processamento de seu sinistro. É sua responsabilidade informar esses dados para processamento do sinistro.*

**\* É possível que seja solicitado ao Portador de Cartão que envie o item ou itens danificados, às suas custas, para melhor avaliação da reivindicação.**

*Você pode fazer o upload de toda a documentação exigida ao visitar nosso site de sinistrosem ou pelos seguintes métodos:*

1. [www.mycardbenefits.com](http://www.mycardbenefits.com)
2. [E-mail: mcresponse@ufac-claims.com](mailto:mcresponse@ufac-claims.com)
3. [Fax: 1-216-617-2910](tel:1-216-617-2910)
4. Por correio: Mastercard Benefits Assistance Center  
c/o Program Administrator at Sedgwick Claims Management Services, Inc. PO  
Box 89405

## Compra Protegida

---

Cleveland, OH, 44101-6405

EUA

***Para falar sobre os benefícios disponíveis em seu cartão ou assuntos relacionados a um sinistro, contate a Mastercard® Global Service através do 0800-725-2025.***

Para entrar em contato com a Seguradora AIG: SAC AIG (Central 24h): 0800 726 6130, SAC AIG - Atendimento a Deficientes Auditivos e de fala (Central 24h): 0800 724 0149; Ouvidoria AIG (2ª a 6ª feira, das 9h às 18h): 0800 724 0219, Ouvidoria AIG - Atendimento a Deficientes Auditivos e de fala (2ª a 6ª feira, das 9h às 18h): 0800 200 1244.

### Pagamento de Sinistros:

Todos os outros benefícios serão pagos à Pessoa Elegível, quando necessário. O pagamento de qualquer indenização estará sujeito às leis e regulamentos governamentais em vigor no país de pagamento.

***Cada limite de benefício do seguro descrito nesse Guia está em dólares americanos (USD).***

As indenizações referentes a este seguro serão efetuadas no Brasil em moeda nacional e parcela única.

Os pagamentos das indenizações ou dos reembolsos serão feitos na moeda nacional e em parcela única utilizando-se a taxa de câmbio divulgada pelo Banco Central do Brasil na data do pagamento.

### **AVISO:**

A AIG coletará somente os dados necessários à execução do objeto deste Contrato, além de envidar esforços para implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação brasileira. Os dados poderão ser utilizados para: (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços; realizar auditorias; analisar dados e pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios; (ii) aprimorar a segurança e oferta de seus produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e coibir fraudes e poderão ser transferidos para: (i) A empresas do Grupo (inclusive localizadas em outros países) e autoridades governamentais; (ii) A parceiros de negócio, tais como a outras seguradoras; resseguradoras; corretores de seguro e resseguro e outros intermediários e agentes; representantes nomeados; distribuidores; instituições financeiras, empresas de valores mobiliários e outros parceiros comerciais e prestadores de serviços, unicamente para a finalidade de execução do Contrato. Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do Contrato e para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias. Por fim, o segurado poderá exercer seus direitos de confirmação de existência de tratamento; acesso aos dados; correção; anonimização, dentre outros, através do Serviço de

## Compra Protegida

---

Atendimento ao Cliente – Fale com a AIG, incluindo, junto de seu pedido, as seguintes informações: nome completo, tipo e número de documento de identificação; número da apólice; telefone para contato, e e-mail. Para saber mais sobre a Privacidade de Dados consulte a Política de Privacidade de Dados da AIG Seguros no site: [www.aig.com.br/privacidade](http://www.aig.com.br/privacidade).

### **Disposições Gerais e Limitação de Responsabilidade**

**Geral:** Esses benefícios e serviços estão em vigor para portadores do cartão Mastercard elegíveis a partir de **15 de Agosto de 2023**. Este Guia substitui qualquer guia ou comunicação de programa que você recebeu anteriormente. As informações contidas neste documento são apresentadas somente com propósito informativo. Este documento não constitui uma Apólice, contrato, garantia ou promessa de seguro ou outro benefício. Não há intenção de ser uma descrição completa de todos os termos, condições e exclusões que regem as apólices ou outros benefícios, os quais estão sujeitos a mudanças efetuadas pela Mastercard ou pelas seguradoras, ou por outros prestadores de serviços, em qualquer momento e sem aviso prévio. A prestação dos serviços está sujeita à disponibilidade e às restrições legais aplicáveis. A cobertura dos seguros é subscrita pela Seguradora AIG Seguros Brasil S.A., empresa autorizada pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados) a funcionar no Brasil como tal. As provisões gerais completas sobre estes planos de seguro estão contidas na(s) Apólice(s) Mestras em arquivo com o Administrador do Plano, Affinity Insurance Services, Inc, em nome da Mastercard Worldwide, Região América Latina e Caribe em Purchase, Nova Iorque, EUA. Se houver qualquer discrepância entre este documento e a(s) Apólice(s) Mestra(s) ou o contrato aplicável da Mastercard para outros benefícios, a(s) Apólice(s) Mestra(s) ou o contrato da Mastercard para outros benefícios prevalecerá(ão). A Empresa Seguradora tem a autoridade final para determinar o resultado de um pedido de indenização. O fornecedor de serviços nomeado para serviços e benefícios não relativos a seguro oferecidos para os portadores de cartão tem autoridade final para determinar e responder quaisquer reivindicações, comentários, consultas ou contestações relacionadas com a utilização do programa de benefícios do portador do cartão.

**Cancelamento:** A Mastercard pode, a qualquer momento, cancelar esses benefícios ou optar por não renovar a cobertura de seguro de todos os Portadores de Cartão. A cobertura do seguro ou os benefícios fornecidos por estes programas podem cessar na data indicada na Apólice Mestra que existe entre a Mastercard International e a Empresa de Seguro; ou será cancelada na data em que seu cartão Mastercard vence ou deixa de ser uma Conta Válida, o que ocorrer primeiro. Se um benefício/programa for cancelado, os portadores de cartão serão notificados com antecedência, assim que for razoavelmente possível. A hora em que vigora qualquer Cancelamento mencionado nesta seção será 00:01 hora (meia-noite e um minuto), horário do leste dos Estados Unidos. Qualquer pedido de indenização para receber benefícios do Seguro Garantia Estendida Original, Compra Protegida e Proteção de Preços que ocorrer antes da data efetiva de cancelamento, não será prejudicado pelo cancelamento ou por falta de renovação, sujeito a termos e condições da(s) Apólice(s) Mestra(s).

**Conta Válida:** (1) Sua conta do cartão Mastercard deve estar aberta, válida e em boa situação para que quaisquer benefícios, cobertura ou serviços possam ser aplicados; e (2) Os benefícios não serão pagos e a cobertura não será aplicada se na data do acidente, incidente ou da ocorrência que causar ou resultar em uma perda coberta por qualquer plano de seguro, sua conta do cartão Mastercard não estiver aberta, válida, em boa situação ou estiver inadimplente, sob cobrança ou cancelamento.

**Deveres do portador de cartão depois de uma perda (Devida Diligência):** Você deve usar de todos os meios razoáveis para evitar perdas futuras, no momento e depois da perda e cumprir todos os deveres que

## Compra Protegida

---

estão descritos. Isto inclui cooperação total com a Empresa de Seguros, Administrador(es) do Plano e Administrador de Indenizações Terceirizado que estejam agindo em nome dos programas da Mastercard ou de outros serviços oferecidos como benefícios a um portador de cartão, na investigação, avaliação e pagamento da indenização.

**Ocultação, Fraude ou Interpretação Errônea:** A cobertura dos seguros/benefícios ou serviços aqui descritos serão anulados, seja antes ou depois que uma perda ou pedido de serviços forem efetuados, se você intencionalmente ocultar ou fizer interpretação errônea de qualquer fato material ou circunstância, ou fornecer informação fraudulenta relativa aos planos de seguro ou outros serviços aqui descritos para: A Mastercard International, a Empresa de Seguros, a instituição financeira que emitiu a Conta do cartão ou qualquer outra empresa que estiver prestando serviços e/ou administração em nome destes programas.

**Ações Jurídicas:** Nenhuma ação legal deverá ser submetida para ressarcimento na Apólice até 60 (sessenta) dias após a Empresa de Seguros ter fornecido a prova de perda, por escrito. Nenhuma ação poderá ser enviada depois de 3 (três) anos da data em que a prova de perda, por escrito, deve ser fornecida.

**Conformidade com os estatutos locais:** Qualquer provisão da Apólice que, em sua data de vigência, estiver em conflito com os estatutos do país no qual a apólice foi entregue ou emitida fica, por meio deste documento, alterada para estar em conformidade com os requisitos mínimos de tais estatutos.

**Arbitragem:** Qualquer disputa relativa aos termos de quaisquer Apólices Master de seguro, incluindo qualquer dúvida com relação à sua existência, validade ou rescisão será referida e resolvida por arbitragem e de acordo com os regulamentos/normas de arbitragem do país no qual sua conta de cartão Mastercard foi emitida.

**Confidencialidade e Segurança:** Poderemos divulgar todas as informações colhidas, conforme descrito acima, para as empresas que realizam serviços administrativos em nosso nome, exclusivamente em conexão com a cobertura de seguro recebida por você. Restringimos o acesso de informações pessoais a nossos funcionários, funcionários de nossos afiliados ou a outros que precisam ter conhecimento dessas informações para poderem prestar um serviço na conta ou no decorrer da administração de nossas operações normais de negócios. Temos procedimentos de segurança físicos, eletrônicos e de conduta para proteger as informações pessoais.

**Isenção de Responsabilidade:** As informações contidas neste documento são apresentadas somente com propósito informativo. Não pretendem ser uma descrição completa de todos os termos, condições, limitações, exclusões ou outras disposições de qualquer programa ou benefícios de seguro fornecidos por, para, ou emitidos para a Mastercard.